

atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os funcionários a seguir elencados tendo como presidente o primeiro: Maria Luiza Buratto, RG 18.750.799, Diretor Técnico de Divisão do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde, Sílvia Azevedo Soares, RG 32.390.195-5, Oficial Administrativo; Julio Elias Zangerolamo, RG 11.529.558-6; Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, e como Suplentes: Rosimeire Palombo Coró, RG 14.699.794, Auxiliar de Enfermagem e Flavia Luciana Peron, RG 28.058.332-1, Auxiliar de Enfermagem;

Para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Recebimento de Materiais, Peças e Acessórios para Veículos, termos do Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os funcionários a seguir elencados tendo como presidente o primeiro: PAULO SERGIO REDONDO, RG 18.750.778, Diretor Técnico de Divisão do Centro de Trabalho e Educação; Evandro José Vianna Taveira, RG 22.636.840-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Ivani Fernandes Leite, RG 23.380.865-6, Diretora do Núcleo de Infra Estrutura e Conservação; Vitor Mancuso, RG 35.967.063-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, e como Suplentes: Edisio Tavera Costa Junior, RG 554.442-MT, Motorista e Rodrigo Antonio Pinto, RG 29.388.801-2, Motorista;

Para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Conservação e Construção desta Penitenciária, termos do Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os funcionários a seguir elencados tendo como presidente o primeiro: PAULO SERGIO REDONDO, RG 18.750.778, Diretor Técnico de Divisão do Centro de Trabalho e Educação; Evandro José Vianna Taveira, RG 22.636.840-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe II; Emerson Renato Zangrando Carlos, RG 17.353.390, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, e como Suplentes: Francisco Carlos Paschoal, RG 8.850.732, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Edson Fernandes Rabelo, RG 6.895.992, Diretor do Núcleo de Trabalho;

Para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Julgadora Permanente de Licitação desta Penitenciária, no período de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os funcionários a seguir elencados tendo como presidente o primeiro: Vilma Rosendo da Silva RG 13.883.946, Diretora de Serviço do Núcleo de Finanças e Suprimentos; José Salvador Pinto do Carmo, RG 8.020.475, Diretor de Divisão do Centro Administrativo; Claudia Maria de Andrade, RG 30.837.338-8, Oficial Administrativo. Maria Eduarda Aparecida Finoti Collim, RG 29.664.194-7 Oficial Administrativo, e como suplentes: Francisco Carlos Paschoal, RG 8.850.732, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Paulo Sergio Redondo, RG 18.750.778, Diretor Técnico de Divisão do Centro de Trabalho e Educação.

PENITENCIÁRIA
DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA

Comunicado
Convite 2007OC000012 - Convite nº 4401/2007
Assunto:Aquisição de Material de Consumo
Foi desclassificado o item 03 por estar com o preço acima da pesquisa. Foram classificadas as demais firmas como segue abaixo:
Item 1 1º lugar - Elétrica Ré Ltda Me - R\$ 4,44
2º lugar - Palácio das Ferramentas e Parafusos Ltda- - R\$ 5,20
3º lugar - Claudete de Fátima Soares Nomoto Sorocaba Epp - R\$ 5,20
4º lugar - Marcelo Rocha Cesar ME - R\$ 5,32
5º lugar - Bandeirantes Com. Maqs. Equipamentos e Ferramentas R\$ 5,50
6º lugar - Osastec Comercial Ltda Epp R\$ 6,10
7º lugar - Carlos Antonio de Barros - Me R\$ 7,910
Item 2 1º lugar - Claudete da Fátima Soares Nemoto Sorocaba Epp R\$ 27,80
2º Lugar -Marcelo Rocha Cesar ME - R\$ 29,10
3º Lugar -Etna Válvulas e Acessórios Industriais Ltda - R\$ 38,00
4º Lugar - Bandeirantes Com.Maq.Equip.e Ferram.Ltda Me - R\$ 60,00
Item 04 - 1º Lugar - Claudete de Fatima Soares Nemoto Sorocaba Epp - R\$ 22,90
2º Lugar - Marcelo Rocha Cesar Me - R\$ 28,92
3º Lugar - Etna Válvulas e Acessórios Industriais Ltda- R\$ 29,00
4º Lugar - Bandeirantes Com.Maq.Equip.e Ferram.Ltda Me R\$ 42,00
Item 05 1º lugar - Claudete de Fátima Soares Nemoto Sorocaba Epp - R\$ 29,90
2º lugar - Elétrica Ré Ltda Me - R\$ 48,78
3º Lugar - Bandeirantes Com.Maq.Equip.e Ferram.Ltda Me R\$ 62,00
Fica aberto o prazo de dois dias úteis a contar desta publicação para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações para tanto deverá acessar o site www.bec.sp.gov.br.

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-17, de 29-3-2007
Dispõe sobre o acréscimo financeiro incidente nos parcelamentos de débitos fiscais de que trata o Decreto nº 44.971, de 19-6-2000
O Secretário da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 572 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação,

aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no Decreto nº 44.971, de 19 de junho de 2000, resolve:

Artigo 1º - o acréscimo financeiro incidente nos parcelamentos de que trata o Decreto nº 44.971, de 19 de junho de 2000, fica fixado, para as parcelas vincendas até junho de 2007, em 0,5417%, aplicável linear e mensalmente.

Artigo 2º - o acréscimo financeiro incidente nos parcelamentos de que trata o Decreto nº 44.971, de 19 de junho de 2000, a partir de julho de 2007, que terá base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP vigente no período, será publicado em junho de 2007.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA
GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Comunicado DOF - 71/2007 Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF 34/2000 de 01/07/2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200147	2007PD000415	79.259,52
200147	2007PD000479	14.827,55
200147	2007PD000488	91.37
	TOTAL	94.178,44
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200148	2007PD000153	3.500,00
200148	2007PD000155	800,00
	TOTAL	4.300,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200150	2007PD000155	558,34
	TOTAL	558,34
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200160	2007PD000126	2.232,63
200160	2007PD000123	62,04
	TOTAL	2.294,67
	TOTAL GERAL	101.331,45

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato
Processo nº: 23643-156347-2006 - Contrato nº: 23673-SAAC-00022-2007
Parecer Jurídico nº: 149/2007
Contratante: 200143-DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMA-CAO - DTI
Contratada: MICROSOFT INFORMATICA LTDA.
Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DENOMINADO
Microsoft Premier.
Vigência: 1/4/2007 a 31/3/2008
Valor total: R\$ 252.000,00 - Valor do exercício (2007): R\$ 189.000,00 -
Exercício seguinte (2008): R\$ 63.000,00
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 28/3/2007

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO
FAZENDÁRIA

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMA

Despacho do Coordenador Adjunto, de 30-3-2007
Processo SF 22242-767952/2005 - Interessado: Unidade de Execução de Programa – UEP – Assunto: Primeiro Termo de Aditamento - Implantação do Sistema de Controle de Qualidade de Produtos Adquiridos Pela Bec/SP.
Diante das justificativas de fls. 229/231 e 236/238, que acolho, e do Parecer CJ n.º 298/2007 (fls.240/243), autorizo o primeiro aditamento ao contrato firmado com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de implantação de sistema de qualidade para onze produtos constantes do CADMAT adquiridos pela BEC, de acordo com a minuta aprovada de fls. 240/243, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

COORDENADORIA
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-32, de 28-3-2007
Divulga valores atualizados para base de cálculo da substituição tributária de cerveja e chope, conforme pesquisa elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28 e 28-A da Lei 6.374, de 1º de março de 1989, na redação dada pela Lei 9.794, de 30 de setembro de 1997, e considerando os dados constantes de pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, trazida aos autos do Processo SF nº 25.269/97, pelo Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para determinação da base de cálculo do imposto na sujeição passiva por substituição tributária com retenção do imposto em relação às mercadorias adiante indicadas serão utilizados, até o dia 30 de junho de 2007, os seguintes valores:

1. MARCAS AMBEV						
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	ANTARCTICA PILSEN	BRAHMA CHOPP	SKOL PILSEN/ BRAHMA BIER	BOHEMIA	SERRANA/ ANTARCTICA CRYSTAL	OUTRAS AMBEV (1)
1.1 Garrafa de vidro retornável						
até 360 ml		1,96				2,26
de 361 a 660 ml	1,95	2,25	2,27	2,75	1,62	2,99
1.2 Garrafa de vidro não retornável (long neck)						
até 360 ml	1,27	1,41	1,41	1,68		1,80
de 361 a 660 ml			2,22	3,71		3,24
1.3 Lata						
até 360 ml	1,05	1,16	1,17	1,41	1,06	1,59
de 361 a 500 ml		1,70	1,72			
2. MARCAS FEMSA						
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	KAISER PILSEN	BAVARIA PILSEN	BAVARIA PREMIUM	SOL	OUTRAS FEMSA(2)	
2.1 Garrafa de vidro retornável						
até 360 ml						
de 361 a 660 ml	1,76	1,50	2,16	2,00	2,80	

2.2 Garrafa de vidro não retornável (long neck)					
até 250 ml				0,75	
de 251 a 360 ml	1,16	0,96	1,35	1,31	1,82
de 361 a 660 ml					
2.3 Lata					
até 360 ml	0,99	0,89	1,22	1,19	1,63
de 361 a 500 ml					

3. MARCAS SCHINCARIOL					
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	NOVA SCHIN PILSEN	GLACIAL	PRIMUS	OUTRAS SCHIN(3)	
3.1 Garrafa de vidro retornável					
até 360 ml					
de 361 a 660 ml	1,68	1,27	1,88		2,06
3.2 Garrafa de vidro não retornável (long neck)					
até 360 ml	1,16		1,43		1,72
de 361 a 660 ml					
3.3 Lata					
até 360 ml	0,98	0,80	1,18		1,51
de 361 a 500 ml					

4. MARCAS CERVEJARIA PETRÓPOLIS					
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	CRYSTAL	ITAIPAVA	PETRA	OUTRAS PETRÓPOLIS (4)	
4.1 Garrafa de vidro retornável					
até 360 ml					
de 361 a 660 ml	1,66	1,91			1,70
4.2 Garrafa de vidro não retornável (long neck)					
até 360 ml	1,13	1,25	1,78		1,37
de 361 a 660 ml					
4.3 Lata					
até 360 ml	1,01	1,12	1,65		1,32
de 361 a 500 ml	1,66	1,66			

5. OUTRAS MARCAS					
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	RIO CLARO	OUTRAS	OUTRAS PREMIUM (5)		
5.1 Garrafa de vidro retornável					
até 360 ml					
de 361 a 660 ml		1,26			
5.2 Garrafa de vidro não retornável (long neck)					
até 360 ml		0,94		2,17	
de 361 a 660 ml					
5.3 Lata					
até 360 ml	0,78	0,97		1,97	
de 361 a 500 ml					

6. CERVEJAS ARTESANAIS					
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	BADEN BADEN CRYSTAL	BADEN BADEN OUTRAS	SCHMITT ALE	SCHMITT BARLEY WINE	SCHMITT BRUNETTE STOUT

6.1 Garrafa de vidro retornável					
até 360 ml					
de 361 a 660 ml					
6.2 Garrafa de vidro não retornável (long neck)					
até 360 ml			3,15	4,35	4,35
de 361 a 660 ml	7,50	9,60			
6.3 Lata					
até 360 ml					
de 361 a 500 ml					

7. KIT E EMBALAGENS ESPECIAIS					
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	NORTEÑA, PATRICIA E PILSEN	HEINEKEN MAGNUM	HEINEKEN		

Embalagem vidro descartável de 960 ml	7,50				
Embalagem unitária de 1,5 litros		28,00			
Embalagem de alumínio de 330 ml			7,75		
Barril de cerveja de 5 litros			60,00		

8. OUTRAS CERVEJAS ESPECIAIS							
DESCRIÇÃO/TIPO DE PRODUTO	LOWENBRAU OKTOBERFEST	LOWENBRAU	SPATEN PILS	SPATEN OKTOBERFEST	FRANZISKANER WEISBIER	FRANZISKANER DARK WEISBIER	FRANZISKANER WEISBIER KEER
1.1 Garrafa descartável							
De 330 ml		3,40					
De 500 ml	6,00	6,90	6,90	6,90	6,90	6,90	6,90

Notas:
(1) Apenas as marcas Antarcitca Malzbier, Antarcitca Original, Brahma Extra, Brahma Light, Brahma Malzbier, Caracu, Kronenbier, Liber, Miller, Serramalte e Skol Lemon.
(2) Apenas as marcas Heineken, Kaiser Bock, Kaiser Gold, Kaiser Summer Draft, Xingu, Bavaria sem álcool e Bavaria Export.
(3) Apenas as marcas Nova Schin Munich, Nova Schin Malzbier e Nova Schin Sem Alcool.
(4) Apenas as Crystal Malzbier, Crystal Premium, Crystal Sem Alcool, Itaipava Malzbier e Itaipava Premium.
(5) Apenas as marcas Skol Beats, Stella Artois, Dos Equis Lager, Sol Premium e Nova Schin NS2.
(6) Valores em Reais.
§ 1º - Não utilizados os valores mencionados nesse artigo em virtude de decisão administrativa ou judicial que não determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta portaria, a base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária será determinada de acordo com a disciplina prevista no artigo 294 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30, de novembro de 2000.

§ 2º - Os valores consignados na coluna denominada “Outras” se aplicam a todas as demais marcas de cervejas produzidas por fabricantes nacionais, não citadas expressamente na tabela.

§ 3º - Excetuado o disposto no § 2º, para determinação da base de cálculo de substituição tributária de chope e das demais cervejas cujas marcas não estejam indicadas nesta portaria, deverão ser utilizadas as margens de valor agregado estabelecidas no artigo 294 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

§ 4º - A partir de 1º de julho de 2007, a base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária será determinada nos termos do artigo 294 Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30, de novembro de 2000, exceto se outra tabela for editada em função de nova pesquisa de preço atualizada.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2007, ficando, a partir de então, revogada a Portaria CAT-104, de 22 de dezembro de 2006. (Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

DIRETORIA EXECUTIVA
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicados Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal

O Diretor Executivo da Administração Tributária comunica aos interessados que credenciou a empresas a seguir mencionadas para garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos emissores de cupom fiscal de marca e modelos

que constem nos Atestados de Capacitação Técnica, conforme o instruído pelo artigo 40, § 1º, item 3 e artigo 43, parágrafo único, da Portaria CAT 55/98.

Comunicado Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal N.º 03/2007

Processo UA 51162-501585/2006
Interessada: NCTS SISTEMAS LTDA
I.E.: 149.314.409.119 - CNPJ: 04.566.807/0002-28
Endereço: R. Santa Isabel, 160, 7º andar, cj. 71, sala 2, São Paulo, SP

Assunto: Credenciamento - PORTARIA CAT 55/98.

Comunicado Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal N.º 04/2007

Processo UA 12826-696052/2006
Interessada: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PIRACICABA - ME

I.E.: 535.325.416.119 - CNPJ: 03.883.473/0001-72
Endereço: Rua do Rosário, 1.883, Piracicaba, SP

Assunto: Credenciamento - PORTARIA CAT 55/98

Comunicado Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal N.º 06/2007

Processo UA 51249-719776/2006
Interessada: ADD MARK COMÉRCIO e SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

I.E.: 206.223.670.110 - CNPJ: 50.600.071/0001-01
Endereço: Av. Ceci, 608, galpão B17, 2º andar, Barueri, SP

Assunto: Credenciamento - PORTARIA CAT 55/98

Comunicado Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal N.º 07/2007

Processo UA 12541-878713/2006
Interessada: MICRO 3 INFORMÁTICA LTDA - ME
I.E.: 645.481.021.114 - CNPJ: 07.819.804/0001-66

Endereço: Av. Heitor Villa Lobos, 1.667, São José dos Campos, SP

Assunto: Credenciamento - PORTARIA CAT 55/98

Comunicado Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal N.º 08/2007

Processo UA 51106-931210/2006
Interessada: AÇÃO COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - ME

I.E.: 117.099.567.116 - CNPJ: 07.459.477/0001-89
Endereço: Rua Santo Ovídio, 133, São Paulo, SP

Assunto: Credenciamento - PORTARIA CAT 55/98

Comunicado Deat Série Equipamento Emissor de Cupom Fiscal N.º 10/2007

Processo UA 31996-74110/2007

Interessada: L.P.M. – AUTOMAÇÃO COM. e INFORMÁTICA

LTDA - ME

I.E.: 582.695.243.118 - CNPJ: 07.673.029/0001-83

Endereço: Rua Wenceslau Braz, 406, Ribeirão Preto, SP

Assunto: Credenciamento - PORTARIA CAT 55/98.